



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53./83

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

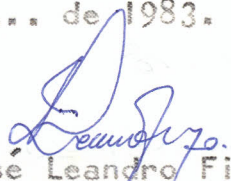
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial na importância de até Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinada a ocorrer com as despesas decorrentes da exequibilidade de implantação do loteamento da Vila Santa Efigênia, nesta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1983.


Dr. José Leandro Filho

PREFEITO MUNICIPAL